DECRETO Nº 3.630, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.763, de 07 de novembro de 2013.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a compensação de valor da permuta de imóvel com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1252.0000 – Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 64.461,33

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
046-3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Desp. de Exerc. Anteriores.....R$ 64.461,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 07 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração